



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.980, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996

“Fixa Pontos Facultativos e dá outras providências”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano;

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades administrativas proporcionam economia nos cofres públicos e facilita as viagens dos servidores,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 1.996.

Artigo 2º - Excetuam-se da faculdade criada por este decreto, todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de dezembro de 1.996

Messias Cândido da Silva
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

Milton Manoel dos Santos
MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício